



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

PORTARIA N.º 883 DE, 01º DE JUNHO DE 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 419045/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos 09 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **ANA MARIA GAMA DOS SANTOS**, CPF n.º 346.992.284-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, enquadrada na Tabela – 4; Nível – I; Classe “L”; com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95, c/c art. 36, da Lei Municipal 1096 de 30 de outubro de 2013, acrescidos de **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01º DE JUNHO DE 2017.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**  
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO**  
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio